

COMARCA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - A Exma. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Dra. Ana Paula Brito Santos, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos 5000176-96.2023.8.13.0082, movido pela Justiça Pública, em face de Virmondes Caixeta dos Santos. A Exma. Juíza de Direito autorizou a expedição do presente edital, para INTIMAÇÃO do réu VIRMONTES CAIXETA DOS SANTOS, brasileiro, casado, natural de Vazante-MG, nascido em 06 de janeiro de 1970, filho de Irani dias dos Santos e José Caixeta da Silva, portador do RG sob o nº 11.737.491 SSP/MG e do CPF sob o nº 044.272.836-08, informar seus dados bancários, a fim de possibilitar a restituição do saldo de R\$52,00 (cinquenta e dois reais). Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, data da assinatura eletrônica. DRA. ANA PAULA BRITO SANTOS Juíza de Direito

COMARCA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - A Exma. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Dra. Ana Paula Brito Santos, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos 0003602-51.2016.8.13.0082, movido pela Justiça Pública, em face de Eduardo Alves de Oliveira e outros. A Exma. Juíza de Direito autorizou a expedição do presente edital, para INTIMAÇÃO dos réus JOSÉ RONALDO PEREIRA NOVAIS, brasileiro, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido aos 17/02/1985, filho de José dos Reis Martins Novais e de Maria do Carmo Pereira, portador do RG nº MG-18.746.823 SSP/MG e EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Uruçuia/MG, nascido aos 19/03/1993, filho de Sinval Alves de Oliveira e de Maria Terezinha Alves, portador do CPF nº 112.837.166-90, para tomar conhecimento da sentença de ID 10568917465, onde FOI JULGADO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal aduzida na denúncia e em seu aditamento para ABSOLVER os acusados Eduardo Alves de Oliveira, José Ronaldo Pereira Novais e Geraldo Eugênio dos Santos, já qualificados nos autos, das imputações relativas aos crimes previstos no artigo 157, § 2º, incisos I, II e V (redação anterior à Lei 13.654/18), e no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, ambos do Código Penal, o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação supracitada. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, data da assinatura eletrônica. DRA. ANA PAULA BRITO SANTOS Juíza de Direito

BORDA DA MATA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO

35 E SEQUINTE DA LEI nº. 11.101/2005, EXTRAÍDO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0009302-39.2015.8.13.0083, DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ANATEX INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, A DOUTORA ELAINE DE ALMEIDA LOPES JARDIM, MM. JUÍZA DA COMARCA DA BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma legal, sob as penas da lei, FAZ SABER e PUBLICAR o PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. CONVOCA-SE todos os credores e/ou quaisquer interessados, para ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES no formato VIRTUAL a ser realizada pela plataforma virtual "Assemblex"®, que será Presidida pelo i. representante da Administração Judicial (art. 24 da Lei 11.101/05(LRF)), em consonância especificamente com o presente Edital, Lei 11.101/05 e regras de organização fixadas pela Administradora Judicial e empresa terceirizada responsável pela Plataforma "Assemblex"®. FICAM todos INTIMADOS que a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO será no dia 12 de maio de 2026 (terça-feira) às 14h30, com início do cadastramento dos credores às 13h30, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe interessados no Plano, computados pelo valor; com exceção dos credores trabalhista; caso não haja quórum na ocasião para instalação, ficam os credores desde já convocados para a assembleia em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, na qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, em dia 26 de maio de 2026 (terça-feira) às 14h30, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13h30. A Assembleia terá como ordem do dia, o despacho de (ID 10502643007 ζ Decisão) dos autos, qual seja: ζ(a) manutenção ou alteração da sistemática atual de pagamentos; (b) aprovação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial; (c) outras questões pertinentes ao cumprimento do plano; [...] e ainda, consignou, que a convocação de nova assembleia não representa, por si, descumprimento do plano vigente, mas sim adequação procedimental, em consonância com entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp 1.830.550/SP.ζ ficam todos intimados por ordem, que deverão seguir as instruções e regras fixadas pela organização da AGC (Administradora Judicial e "Assemblex"®), a saber: I ζ DAS ORIENTAÇÕES ao CADASTRO NA PLATAFORMA: Participantes deverã~ o realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto ζselfieζ portando um documento de identificação~o oficial e informaça~o da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na

Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em ζProcessos RJζ para localizar a Recuperaçã~o Judicial da Recuperanda, e clicar em ζSolicitar Habilitaçã~oζ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realizaçã~o da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opça~o ζMinhas Solicitaçõesζ, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administraçã~o Judicial, deve acessar a Plataforma ζAssemblex Pillarζ, clicar em página ζProcessos RJζ, localizar a Recuperaçã~o Judicial da Recuperanda e clicar no botã~o ζAcessar Assembleiaζ. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilizaçã~o da plataforma digital ζAssemblex Pillarζ, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o ζlixo eletrônicoζ. II ζ DAS ORIENTAÇÕES DA

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Quaisquer dúvidas podem ser extraídas com Administradora Judicial no telefone (35)9.9994-8882 e/ou por e-mail: recupera@idetpesquisas.com.br. Os credores poderão obter cópia integral do processo e cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial através do site <http://idetpesquisas.com.br>. Para que chegue ao conhecimento dos credores e/ou de quaisquer outros interessados, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, sendo afixado no local de costume do Fórum local, publicado em jornais desta comarca e na sede da empresa. CUMPRÁ-SE. Dados e passado nesta cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aos dias 25 de março de 2026.

BOTELHOS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BOTELHOS - MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. A Exma. Sra. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Botelhos, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, que perante este Juízo, tramita o Processo de Interdição nº 5001109-92.2025.8.13.0084, requerido por Dulcineia Santos de Oliveira em face de Angelo Victorio de Oliveira, pedido proposto em 03/09/2025. Feito esse que teve seus trâmites legais, sendo ao final julgado por sentença proferida em 18/03/2026, decretando a interdição total de ANGELO VICTORIO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Victorio Candido de Oliveira e Benedicta Maria Melia, portador do RG MG-12.165.888/SSP/MG e CPF 313.149.296-15, residente e domiciliado na Rua Alfredo Machado, nº 541, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Botelhos - MG, sendo-lhe nomeado curador, a requerente DULCINEIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, cuidadora, portadora do RG 6.850.810/SSP/MG e CPF 874.437.246-91, residente e domiciliada na Rua Alfredo Machado, número 541, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Botelhos, declarando a incapacidade do interditando de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 1.775, § 1º do Código Civil. Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias. Botelhos, 20 de março de 2026. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito.

COMARCA DE BOTELHOS - MG. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE USUCAPIÃO - PRAZO DE 30 DIAS - A Exma. Sra. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito desta Comarca de Botelhos - MG, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital que, perante este Juízo, tramita a Ação de Usucapião nº 5000575-85.2024.8.13.0084, requerida por Carlos Henrique da Costa e Yara Cristina Souza Costa em face do espólio de Orlando Ângelo Bolzan, tendo o presente a finalidade de CITAR a confrontante MARIA TEREZINHA PEREIRA, SEUS EVENTUAIS HERDEIROS E SUCESSORES, dos termos da Ação de Usucapião acima referida, do seguinte bem: Imóvel localizado na Rua Professor Edmundo Profilli, com área de 388,00m² e perímetro de 89,58m, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.605.265,41m e E 355.741,82m; deste segue confrontando com a RUA PROF. EDMUNDO PROFILI com azimute de 273°12'12,83" por uma distância de 22, 16m até o ponto V02, de coordenadas N 7.605.266,65m e E 355.719,69m; deste segue confrontando com a

propriedade de MARCOS ANTONIO BATISTA, com azimute de 354°59'39,63" por uma distância de 14,01m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.605.280,61m e E 355.718,47m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SEBASTIAO DE GOUVEA, com azimute de 354°59'39,63" por uma distância de 7,50m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.605.288,09m e E.355. 717,81m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE PORFIRIO SOARES FILHO, com azimute de 84°11'54,64" por uma distância de 9,18m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.605.289,01m e E 355.726,94m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ORLANDO ANGELO BOLZAN, com azimute de 175°52'10,86" por uma distância de 4,95m, até o ponto V06 de coordenadas N 7.605.284,08m e E 355.727,30m; deste segue com azimute de 90°01'45,24" por uma distância de 4,80m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.605.284,07m e E 355.732,10m; deste segue com azimute de 177°15'02,57" por uma distância de 6,07m, até o ponto V08 de coordenadas N 7.605.278,01m e E 355.732,39m; deste segue com azimute de 90°49'35,27" por uma distância de 8,38m, ate o ponto V09, de coordenadas N 7.605.277,89m e E 355.740,77m; deste segue confrontando com a RUA SÃO GONÇALO, com azimute de 175°13'32,39" por uma distância de 12,53m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. OBS: EXISTE NESTE LOTE UMA CASA FRENTE PARA A RUA PROFESSOR EDMUNDO PROFILLI, Nº 106, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 277,30m², PARA, querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados pelos autores, se não negados ou contestados. Para que chegue ao conhecimento público, especialmente da ora citanda, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE. Botelhos, 20 de março de 2026. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito.

COMARCA DE BOTELHOS-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 DIAS. A Exma. Sra. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, que perante este Juízo, tramita a ação de Cumprimento de Sentença nº 5001223-02.2023.8.13.0084, requerido por Silvia Maria Villas Boas Francisco em face de Maylon Leandro Luiz, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o executado MAYLON LEANDRO LUIZ, portador do CPF nº 022.793.006-13, nascido em 16/11/2001, filho de Leandro Eduardo Luiz e Alessandra Brulino Zacharias Luiz, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, que HOMOLOGOU o pedido de desistência da ação e JULGOU EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII do CPC, deferiu o pedido para expedição da certidão de dívida e determinou o levantamento de eventuais restrições, constrições e penhoras realizadas nos autos. Para que chegue ao conhecimento público especialmente do ora intimando, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico. Botelhos, 23 de março de 2026. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito.

COMARCA DE BOTELHOS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE USUCAPIÃO - PRAZO DE 30 DIAS - A Exma. Sra. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, MMª Juíza de Direito desta Comarca de Botelhos - MG, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital que, perante este Juízo, tramita a Ação de Usucapião nº 5000499-27.2025.8.13.0084, requerida Fabio dos Santos em face de Fabio Augusto de Souza, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido FABIO

AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 014.425.366-67, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, PARA tomar conhecimento da ação supramencionada e para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 dias, sob pena de nomeação de advogado dativo para promover a sua defesa nos autos. Para que chegue ao conhecimento público, especialmente do ora citando, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE. Botelhos, 20 de março de 2026. Dra. Larissa de Carvalho Santa Rosa, Juíza de Direito.

BRAZÓPOLIS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BRAZÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS - ÚNICA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO à requerida MAIARA RIBEIRO DE MENEZES MARTINS, brasileira, casada, vendedora, nascida aos 10/03/1987, filha de Antonio Gonçalves De Menezes e Maria Claudia Ribeiro da Costa, com o prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Renato Polido Pereira, MM, Juiz de Direito da Única Vara Cível de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem andamento o processo cível de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 5001318-80.2024.8.13.0089, movido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas LTDA contra Maiara Ribeiro de Menezes Martins, acima qualificada que, constando dos autos do processo que a requerida Maiara Ribeiro de Menezes Martins, se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual CITA dos termos da inicial, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento do débito alertando que é de 15 (quinze) dias, contados da juntada da publicação do edital, o prazo para opor(em)-se à Execução, por meio de embargos (art. 829 e art. 915 do Novo CPC). Constatou dos autos do processo que a requerida supracitada, está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital, para conhecimento de todos, será fixado no saguão do Fórum desta cidade. Brazópolis-MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026. Eu, _____, Escrivã Judicial, o escrevi. _____ (Renato Polido Pereira)-Juiz de Direito da Única Vara.

BURITIS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL
PRAZO: 15 Dias
PROCESSO N.: 5000007-71.2026.8.13.0093
A Dra. Amanda Charbel Salim, Juíza de Direito da Vara Única do Foro desta Comarca de Buritis, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que por esta Secretaria da Vara Única tem andamento o processo nº 5000007-71.2026.8.13.0093, Medida Protetiva, movida em desfavor de JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS atualmente, em lugar incerto e não sabido, sendo o presente edital publicado na Imprensa Eletrônica (DJE), por meio do qual fica INTIMADO o requerido para tomar ciência da SENTENÇA que julgou extinto o feito, sem resolução do mérito. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume deste Juízo.
Aos 25 de Março de 2026. Eu, Victor Lucas A. André, Assistente de Apoio, o expedi.